



# Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PORTARIA N° 003, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

*“Concede férias para o Servidor que especifica, transforma 15 dias em pecúnia e dá outras providências”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, por Requerimento do Assessor Jurídico **NORBERTO FONTANA FERRI, RESOLVE** conceder-lhe 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, de 01 a 30 de abril de 2016. Outrossim, considerando a necessidade deste Profissional junto aos trabalhos do Legislativo, por ser único na área Jurídica da Câmara e a grande demanda dos trabalhos, com a concordância do mesmo, converte 15 (quinze) dias em pecúnia referente ao período de 16 a 30 de abril de 2016.

Barão do Triunfo, 01 de abril de 2016.

**DIOGO DA ROCHA VAZ**  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## REQUERIMENTO

EX.M<sup>o</sup> SR.  
**DIOGO DA ROCHA VAZ**  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
BARÃO DO TRIUNFO/RS

O Servidor que a esta subscreve, SOLICITA a concessão de férias referente ao período aquisitivo 2015/2016, concordando desde já, caso haja necessidade, com a transformação em pecúnia nos últimos 15 dias.

Barão do Triunfo, 30 de março de 2016.

**NORBERTO FONTANA FERRI**  
Assessor Jurídico